
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA -
CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 004/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Agentes de Trânsito da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU cumpram e sigam o CARTÃO PROGRAMA, para patrulhamento das vias públicas em Toritama-PE, conforme previsão legal no Art.16 LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de março de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:FCAE5F16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2023. Edição 3309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>